



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE FAZENDA

Notificação 017/2023.

A Seção de Tributação através da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa, que, de acordo com a Lei (s) nº 1.870 de 05 de outubro de 2010, 1.144 de 06 de novembro de 1980, 2.074 de 18 de abril de 2013, 42 de 24 de novembro de 2011 e 969 de 11 de agosto de 1975, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO DE JOSÉ PINTO MARTINS, residente e domiciliado (a) à RUA JOÃO MARMORE, nº 96 – ALTO DA MOOCA – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 283/2023** - eletrônico - **Auto Infração nº 34309** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 21/10/2022 do imóvel de identificação/CPF 02.046.062, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). LAURA RODRIGUES ROMANCINI MALICIA, residente e domiciliado (a) à RUA MARIA DE LOURDES DA SILVA KFOURI, nº S/N – MASSAGUAÇU – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 6 e 12 da Lei Municipal nº 969/75.

• **Processo nº 4.054/2023** - **Auto Infração nº 35114** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 27/01/2023 do imóvel de identificação/CPF 08.007.026, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (CONSTRUÇÃO SEM PROJETO APROVADO, conforme artigo (s) 16 e 12 da Lei Municipal nº 969/75).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ANTONIO LUIZ DO ROSARIO LACERDA, residente e domiciliado (a) à RUA SÃO GERALDO, nº 157 – JARDIM SÃO JUDAS TADEU – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 297 da Lei Complementar Municipal nº 42/11.

• **Processo nº 3.499/2023** - **Auto Infração nº 35111** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 25/01/2023

do imóvel de identificação/CPF nº 09.350.260, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (DESRESPEITO AO EMBARGO, conforme artigo 297 da Lei Complementar Municipal nº 42/11).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ISAC BOSKA, residente e domiciliado (a) à AVENIDA DR BENEDITO ESTEVAM DOS SANTOS, nº 754 – VILA MARIA ALTA – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 e 2 e Art. 2 § 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 7.293/2023** - **Auto Infração nº 34637** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 19/12/2022 do imóvel de identificação/CPF nº 09.691.020, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE MURO E LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo 1 § 1 e 2 e Art. 2 § 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). VANDA LIESSI, residente e domiciliado (a) à AVENIDA FREDERICO OZANAN, nº 351 – PTE GRANDE – GUARULHOS/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 10 e 13 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 6.345/2023** - **Auto Infração nº 35313** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 11/01/2023 do imóvel de identificação/CPF nº 07.0260.014, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (RETIRAR A RAMPA DE CONCRETO DA SARJETA, conforme artigo 10 e 13 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). MILTON LUIS GARCIA MORANGO, residente e domiciliado (a) à RUA BOM JESUS, nº 72 – AP 51 – VILA REGENTE FEIJO – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 15 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 4.616/2023** - eletrônico - **Auto Infração nº 34706** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 09/12/2022 do imóvel de identificação/CPF nº 07.058.051, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (CALÇADA IRREGULAR, conforme artigo 15 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). LETICIA PEREIRA, residente e domiciliado (a) à RUA BRUXELAS, nº 38 - AP 34 - SUMARE - SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 15 e 18 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 11.413/2023 - Auto Infração nº 35185** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 10/01/2023 do imóvel de identificação/CPF nº 08.047.015, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA/CALÇADA IRREGULAR, conforme artigo 17 e 18 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). JOSE PESSOA SAMPAIO GOMES, residente e domiciliado (a) à RUA UM, nº 100 - PORTO NOVO - CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 e Art. 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 5.779/2023 - Auto Infração nº 34748** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 04/01/2023 do imóvel de identificação/CPF nº 07.304.003, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo 1 § 1 e Art. 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO DE VICENTE CARBONE, residente e domiciliado (a) à RUA TREZE DE MAIO, nº 186 - VILA GALVAO - GUARULHOS/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 36.000 - eletrônico - Auto Infração nº 34342** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 08/11/2022 do imóvel de identificação/CPF nº 02.027.027, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ALCIDES META, residente e domiciliado (a) à RUA DAVID LIVINGSTONE, nº 96 - PQ BOTURUSSU - SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17, 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 3.784/2023 - eletrônico - Auto Infração nº 34872** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 21/12/2022 do imóvel de identificação/CNPJ nº 09.350.155, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, conforme artigo 17, 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO DE JOSE PINTO MARTIN, residente e domiciliado (a) à ALAMEDA ILHABELA, nº 219 - SUMARE - CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 58/2023 - Auto Infração nº 34308** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 21/10/2022 do imóvel de identificação/CNPJ nº 02.046.061, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

Notificação 018/2023

A Seção de Tributação através da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa, que, de acordo com a Lei (s) nº 1.298 de 13 de Setembro de 2006, Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). JOSE ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA, residente e domiciliado (a) à RUA ROSA DOS VENTOS, nº 330 - RIO DO OURO - CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 5, Inc. III da Lei/Decreto Municipal nº 1.298/06.

• **Processo nº 10.171/2023 - eletrônico - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 2315** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Centro de Controle de Zoonoses em 27/07/2022 do imóvel de identificação/CPF 01.230.002, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70, LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

• **(MANTER CRIAÇÃO DE AVES EM ÁREA URBANA, conforme artigo (s) 5, Inc. III da Lei/Decreto Municipal 1.298/06, impondo a penalidade de acordo com artigo 44 Inc. II da Lei Municipal 1.298/06).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). TUANE EVELYN DA COSTA, residente e domiciliado (a) à RUA CAROLINA VIANA DOS SANTOS, nº 205 - MORRO DO ALGODÃO - CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 33 da Lei/Decreto Municipal nº 1.298/06.

• **Processo nº 10.172/2023 - eletrônico - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 2312** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária em 21/07/2022 do imóvel de identificação/CPF 09.580.005, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70 , LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

• **(DEIXAR DE TOMAR MEDIDAS PREVENTIVAS CONTRA MOSQUITO DA DENGUE, ARMAZENANDO VÁRIOS VASILHAMES DE VIDRO SEM A DEVIDA PROTEÇÃO, ESTANDO OS MESMOS COMACÚMULO DE ÁGUA, TORNANDO ASSIM, POSSÍVEIS CRIADOUROS, conforme artigo (s) 33 da Lei Municipal 1.298/06, impondo a penalidade de acordo com artigo (s) 44, Inc. II da Lei Municipal nº 1.298/06).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **JOSE GERALDO DA SILVA**, residente e domiciliado (a) à AVENIDA PIAUI, nº 134 – JD PRIMAVERA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 5, Inc. II da Lei/Decreto Municipal nº 1.298/06 c/c Art. 1 da Lei Municipal nº 2.298/16.

• **Processo nº 2.628/2021 - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 1622** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/ Centro de Controle de Zoonoses em 13/06/2020 do imóvel de identificação/CPF **286.146.508-50**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70 , LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

• **(DEIXAR SEUS ANIMAIS TEREM ACESSO AS VIAS PÚBLICAS E NÃO IDENTIFICAR COM MICROSHIP, conforme artigo (s) 5, Inc. II da Lei Municipal 1.298/06 c/c Art. 1 da Lei Municipal nº 2.298/16 , impondo a penalidade de acordo com o Art. 44, Inc. II da Lei Municipal 1.298/06).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **SIND. EMPREG. ENT. CULT. REC. AS.SOC. DE O. E FORM. PROF. DO E. SP**, residente e domiciliado (a) à AVENIDA AMADEU DANILO MUNHOZ, nº 71 – PORTO NOVO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 122, Inc. I da Lei/Decreto Estadual nº 10.083/98.

• **Processo nº 4.815/2022 - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4293** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária em 05/07/2022 do imóvel de identificação/CPF **10.176**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70 , LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

• **(FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO COMERCIAL DE INTERESSE A SAÚDE SEM A LICENÇA DOS ÓRGÃOS SANITÁRIOS**

COMPETENTES, conforme artigo (s) 122, Inc. I da Lei Estadual 10.083/98 , impondo a penalidade de acordo com o Art. 122 e seus incisos da Lei Estadual 10.083/98).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **NAYANE DOS SANTOS DARIO**, residente e domiciliado (a) à TV MARIA SEBASTIANA BRAZ, nº S/N – MASSAGUAÇU – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 122, Inc. I da Lei/Decreto Estadual nº 10.083/98.

• **Processo nº 11.353 - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4571** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária em 12/09/2022 do imóvel de identificação/CPF **42.714.625/0001-65**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70 , LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

• **(FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO DE INTERESSE A SAÚDE SEM A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA, conforme artigo (s) 122, Inc. I da Lei Estadual 10.083/98 , impondo a penalidade de acordo com o Art. 112 da Lei Estadual 10.083/98 e Art. 2 da Lei Complementar Municipal 45/12).**

Notificação 019/2023.

A Seção de Tributação através da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa, que, de acordo com a Lei (s) nº 1.870 de 05 de outubro de 2010, 42 de 24 de novembro de 2011 e 969 de 11 de agosto de 1975 , tornam-se públicas as seguintes Notificações:

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **RUBENS SERRANO**, residente e domiciliado (a) à RUA ALBERTO DE FREITAS, nº 314 – VL MARIA – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 e 2 § 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 2.051/2021 - Auto Infração nº 25.932** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 01/12/2020 do imóvel de identificação/CPF **07.112.011**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• **(FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 e 2 § 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **MARIA DE FATIMA DIAB**, residente e domiciliado (a) à AVENIDA PENHA DE FRANCA, nº 519 - AP 112 – PENHA – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 297 da Lei Complementar Municipal nº 42/11.

• **Processo nº 4.441/2022 - Auto Infração nº 30.797** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 07/02/2022 do

imóvel de identificação/CPF 08.721.011, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (DESRESPEITO AO EMBARGO, conforme artigo (s) 297 da Lei Complementar Municipal nº 42/11).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). JADI MULLER FERRAZ, residente e domiciliado (a) à RUA PEIXE ESPADA, nº 320 – MOCOCA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

- **Processo nº 178/2022 - Auto Infração nº 29.661** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 16/12/2021 do imóvel de identificação/CPF nº 08.613.005, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (CONSTRUÇÃO SEM PROJETO APROVADO, conforme artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). DANIEL NEVES DA ROCHA, residente e domiciliado (a) à RUA ITALIA BAFFI MAGNI, nº 731 – MASSAGUAÇU – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

- **Processo nº 434/2022 - Auto Infração nº 29.617** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 05/01/2022 do imóvel de identificação/CPF nº 048.938.554-09, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (CONSTRUÇÃO SEM PROJETO APROVADO, conforme artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75).

Notificação 020/2023.

A Seção de Tributação através da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa, que, de acordo com a Lei (s) nº 1.490 de 26 de novembro de 2007, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). SILVIA TEREZA GIRIOLI DA SILVA, residente e domiciliado (a) à RUA ANTONIO DE LUCA, nº 585 - AP 07 – MASSAGUAÇU – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração da Lei Municipal nº 1.490/07, anexo I, item VI.

- **Processo nº 5.062/2022 - Auto Infração nº 1.389** lavrado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca em 04/04/2022 do imóvel de identificação 08.055.011, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (REALIZAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA SEM ALVARÁ, conforme Lei Municipal nº 1.490/07, anexo I, item VI).

SECRETARIA DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO N.º 005/2023

Considerando a Portaria n.º 004, de 16 de agosto de 2022, **convocamos Agente Comunitário de Saúde E.P.T., matrícula 18.029 - lotada na Unidade Básica de Saúde Perequê Mirim,** para comparecer no dia **27 de abril de 2023, as 15horas**, na sede da Secretaria de Saúde, Rua Oziel Egídio de Farias, n.º 340 - Jaraguazinho.

Caraguatatuba, 24 de abril de 2023.

CONVOCAÇÃO N.º 006/2023

Considerando a Portaria n.º 004, de 16 de agosto de 2022, **convocamos Agente Comunitário de Saúde T. C. DE O., matrícula 19.391 - lotada na Unidade Básica de Saúde Tinga,** para comparecer no dia **27 de abril de 2023, as 16horas**, na sede da Secretaria de Saúde, Rua Oziel Egídio de Farias, n.º 340 - Jaraguazinho.

Caraguatatuba, 24 de abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAGUATATUBA

SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 022/23

A Seção de Vigilância Sanitária através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

Fica o estabelecimento denominado **PPR FREITAS CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA LTDA** sito a **AV. DR. ARTHUR COSTA FILHO, 1659, SALA 504-B - SUMARÉ - Caraguatatuba/SP**; **NOTIFICADO** pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **DEFERIMENTO do Processo nº 2418/2023 – AMPLIAÇÃO, REFORMA E/OU ADAPTAÇÃO, através do LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – LTA N° 006/2023.**

Fica o estabelecimento denominado **RJE CLÍNICA MÉDICA LTDA** sito a **AV. MARANHÃO, 402 – JARDIM PRIMAVERA - Caraguatatuba/SP**; **NOTIFICADO** pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **DEFERIMENTO do Processo nº 34756/2022 – AMPLIAÇÃO, REFORMA E/OU ADAPTAÇÃO, através do LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – LTA N° 007/2023.**

Caraguatatuba, 25 de Abril de 2023.

SECRETARIA DE TURISMO

EDITAL CHAMADA PÚBLICA DE PATROCÍNIO N° 007/2023

CHAMAMENTO PARA SELEÇÃO DE EMPRESA PATROCINADORA DA LAN PARTY E OFICINAS DE APRENDIZAGEM DO EVENTO 2º FESTIVAL GEEK GAMES 2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL E SEU ANEXO.

Considerando que o Festival Geek Games faz parte do Calendário Oficial do Município, pensado para o desenvolvimento de ações para o incremento do segmento de turismo de negócios e eventos, gerador de fluxo turístico e de apoio à comercialização, com o objetivo de divulgar, agregar

valor e consolidar o destino turístico municipal, possibilitando assim o aumento de empregos e de renda;

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba torna público e faz saber aos interessados que está recebendo propostas de patrocínio para a realização de Lan Party e oficinas de aprendizagem do evento municipal cultural 2º FESTIVAL GEEK GAMES 2023, que acontecerá nos dias 05 de maio de 18h às 22h, e nos dias 06 e 07 de maio de 2023, de 12h às 22h; na Praça da Cultura. As propostas devem ser protocoladas na Secretaria Municipal de Turismo - SETUR, situada à Avenida Dr. Arthur Costa Filho, 25, Centro - Caraguatatuba, (12) 3897-7910, no horário das 9 h às 17h, ou através do email eventos@caraguatatuba.sp.gov.br, conforme a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente é a disponibilização de computadores e mobiliário durante a realização do evento, através de seleção de empresa que manifeste interesse em colaborar com a Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, na realização da Lan Party (reunião de computadores em uma mesma rede local de internet para realização de partidas de jogos digitais) e oficinas de aprendizagem do evento 2º FESTIVAL GEEK GAMES 2023, a ser realizado nos dias 05 a 07 de maio de 2023, na Praça da Cultura, nesta cidade.

1.2. O patrocínio se dará em troca de exploração publicitária da logomarca do patrocinador em conformidade com as contrapartidas previstas neste Edital, e atendimento das demais exigências abaixo previstas.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente chamamento, pessoas jurídicas que comprovem cadastro ativo e regular, por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, para disponibilização de computadores e mobiliário durante a realização do evento 2º FESTIVAL GEEK GAMES 2023, pelo período de 03 (três) dias, para suprir as necessidades da realização de Lan Party e oficinas de aprendizagem, conforme descritivo:

Requisitos Mínimos			
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
1	15	UN	Computador para Oficina: Microcomputador com placa de Vídeo dedicada, processador e demais configurações que permitam o pleno funcionamento de softwares para desenvolvimento de jogos. Monitor 21 polegadas Teclado e mouse compatíveis com o equipamento ofertado.
2	10	UN	Computador para Lan Party: Microcomputador do tipo Gamer com placa de vídeo dedicada, processador e demais configurações que permitam o pleno funcionamento de jogos digitais em rede com alta qualidade de imagem e sem travamentos. Considerar os jogos mais transmitidos nas plataformas de streaming. Monitor HQ FullHD de 24 polegadas Teclado Gamer com iluminação RGB Mouse Gamer com iluminação RGB Headset Gamer
3	10	UN	Cadeira Gamer: - Dimensões (C x L x A) - 60 x 65 x 1,25 - Tapeçaria: Couro PU - Densidade Espuma: 50kg/m ³ (assento) e 35kg/m ³ (encosto) - Reclinável - Giratória - Apoio de Braço estofado - Ajuste de altura: 100 mm - Reclinamento: 90° - 120° - Base: Raio 350 mm- Rodas: 50 mm
4	15	UN	Cadeira giratória: Como apoio para braços com preenchimento de espuma de densidade mínima de 50kg/m ³ no acento e densidade mínima de 50kg/m ³ no encosto.

2.2. A disponibilidade das licenças dos sistemas operacionais, softwares e jogos executados em todos os equipamentos é de responsabilidade da prestadora do serviço, sendo vedada a

utilização de qualquer recurso pirata.

2.3. A prestação do serviço inclui a montagem e desmontagem de toda estrutura, computadores, equipamentos estabilizadores de energia e mobiliário em espaço a ser designado pela Prefeitura Municipal de Caraguatatuba.

2.4. A prestação do serviço inclui o fornecimento de equipamentos que protejam e mantenham em funcionamento os dispositivos ofertados em situações de oscilação ou ausência da rede elétrica para evitar queima e o mau funcionamento dos aparelhos.

2.5. A empresa que prestará o serviço responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou providenciando para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias. A prestadora dos serviços será responsável pelo fornecimento aos seus empregados de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC), de acordo com a legislação vigente. Esses equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação, de modo a garantir totalmente a segurança do usuário, bem como, das pessoas ao redor.

2.6. Caberá à empresa, total responsabilidade pela normatização, qualidade e desempenho das instalações e funcionamento dos serviços por ela executados, direta ou indiretamente.

2.7. Caberá à empresa disponibilizar técnicos e monitores, no quantitativo necessário, para cobrir todo o período de funcionamento da feira, contemplando o horário que antecede a abertura dos portões certificando o início de cada jornada diária com pleno funcionamento e ações para o bom andamento das atividades. Todos devem estar obrigatoriamente devidamente identificados com uniforme e crachá, aptos ao atendimento dos visitantes e na resolução de todos os possíveis problemas prezando por qualidade, organização e segurança com o fluxo de pessoas que irão utilizar os serviços.

2.8. Para a habilitação da empresa vencedora, se fará necessário a apresentação da especificação técnica dos equipamentos ofertados para ser validado por um técnico da Secretaria de Tecnologia. Essa avaliação irá permitir certificar que trata-se de fato de um equipamento gamer, mas principalmente se é compatível com os jogos citados no Edital.

3. DAS COTAS DE PATROCÍNIO

3.1. A PROPOSTA DE PATROCÍNIO para ativação de marca durante o evento 2º FESTIVAL GEEK GAMES 2023 deverá ser feita segundo a faixa de contrapartida:

ITEM	VALOR DA COTA	CONTRAPARTIDA
01	Disponibilização de computadores e mobiliário durante a realização do evento 2º FESTIVAL GEEK GAMES 2023, pelo período de 03 (três) dias, para suprir as necessidades da realização de Lan Party (reunião de computadores em uma mesma rede local de internet para realização de partidas de jogos digitais) e oficinas de aprendizagem	- A marca da empresa será veiculada como Patrocinadora do Evento em todas as divulgações, nos diferentes tipos de mídias utilizados; - A marca da empresa será veiculada no telão junto ao layout de divulgação do Evento durante os intervalos das atrações; - A marca ou layout de divulgação da empresa serão veiculados no telão do Evento durante os intervalos das atrações; - Um vídeo de divulgação da empresa, de até 1 minuto, poderá ser veiculado no telão do Evento durante os intervalos das atrações; - O produto/marca poderá ser exposto no espaço do evento; - Outras ações promocionais para divulgação da marca poderão ser submetidas à SETUR para aprovação prévia.

3.2. Será disponibilizada uma cota única.

4. DAPROPOSTADEPATROCÍNIOEDOCUMENTAÇÃO

4.1. Os interessados em participar do presente Chamamento decorrente desta convocação deverão entregar em mãos na SETUR, ou pelo email inscricao.eventos@caraguatatuba.sp.gov.br, até o dia 02 de maio de 2023 às 17h, as cópias assinadas pelo responsável legal de toda a documentação indicada:

- Proposta de Patrocínio preenchida e assinada, conforme Anexo I;
- comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- cópia dos atos constitutivos, devidamente registrados;
- cópia dos documentos de identificação (RG e CPF) do representante legal da proponente.

4.3. Não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

5. DO RECEBIMENTO E AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. A seleção da PROPOSTA DE PATROCÍNIO será realizada pela Secretaria de Turismo, cabendo-lhe conduzir os trabalhos necessários à sua realização.

5.2. Caso as PROPOSTAS DE PATROCÍNIO não atendam às exigências previstas nesse Edital, uma vez esgotadas as possibilidades de saneamento, esclarecimento ou diligência, a SETUR considerará tais propostas desclassificadas.

5.3. Para as propostas selecionadas, o documento da Proposta de Patrocínio (Anexo I) previamente assinado pelo responsável legal da pessoa jurídica, será validado como Termo de Compromisso de Patrocínio com a assinatura da Secretária Municipal de Turismo. Será considerado que a assinatura pelo proponente asseguram a exequibilidade do patrocínio proposto e a capacidade financeira para a realização do objeto da parceria.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. O PATROCINADOR deverá fornecer sua logomarca em alta resolução, para a utilização pela PREFEITURA, no prazo de (02) dois dias após a assinatura do Termo de Compromisso, sob pena de não ocorrer a utilização, sem implicar em descumprimento contratual.

6.2. A Prefeitura Municipal de Caraguatatuba reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente Chamada, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo às licitantes o direito de indenizações.

6.3. Até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de envio da proposta de patrocínio, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital, mediante petição por escrito, protocolada no setor de protocolo da Prefeitura, endereçada ao respectivo titular, que decidirá sobre as mesmas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Turismo.

Caraguatatuba, 25 de abril de 2023.

MARIA FERNANDA GONÇALVES GALTER REIS
Secretária Municipal de Turismo

ANEXO I - MODELO PROPOSTA DE PATROCÍNIO
EDITAL CHAMADA PÚBLICA DE PATROCÍNIO

Nº 007/2023 - CHAMAMENTO PARA SELEÇÃO DE EMPRESA PATROCINADORA DA LAN PARTY E OFICINAS DE APRENDIZAGEM DO EVENTO 2º FESTIVAL GEEK GAMES 2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL E SEU ANEXO.

EMPRESA: _____
RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____
TEL: _____
CELULAR: _____
EMAIL: _____
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: _____

CPF: _____
RG: _____

Após leitura do Edital de Chamada Pública de Patrocínio nº 007/2023, DECLARO QUE, como representante legal da empresa acima, estou ciente e de acordo com todos os itens estabelecidos no presente Edital referente à concessão de patrocínio para o evento 2º FESTIVAL GEEK GAMES 2023.

Caraguatatuba, _____ de _____ de 2023.

MARIA FERNANDA GONÇALVES GALTER REIS
Secretária Municipal de Turismo

PATROCINADOR
(assinatura do representante legal)

EDITAL CHAMADA PÚBLICA DE PATROCÍNIO Nº
008/2023

CHAMAMENTO PARA SELEÇÃO DE EMPRESA PATROCINADORA DA REDE DE INTERNET DO EVENTO 2º FESTIVAL GEEK GAMES 2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL E SEU ANEXO.

Considerando que o Festival Geek Games faz parte do Calendário Oficial do Município, pensado para o desenvolvimento de ações para o incremento do segmento de turismo de negócios e eventos, gerador de fluxo turístico e de apoio à comercialização, com o objetivo de divulgar, agregar valor e consolidar o destino turístico municipal, possibilitando assim o aumento de empregos e de renda;

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba torna público e faz saber aos interessados que está recebendo propostas de patrocínio para a rede de internet do evento municipal cultural 2º FESTIVAL GEEK GAMES 2023, que acontecerá nos dias 05 de maio de 18h às 22h, e nos dias 06 e 07 de maio de 2023, de 12h às 22h; na Praça da Cultura. As propostas devem ser protocoladas na Secretaria Municipal de Turismo - SETUR, situada à Avenida Dr. Arthur Costa Filho, 25, Centro - Caraguatatuba, (12) 3897-7910, no horário das 9h às 17h, ou através do email inscricao.eventos@caraguatatuba.sp.gov.br, conforme a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente é a instalação e manutenção de redes WIFI e cabeada, com fornecimento de 2 (dois) links, ambos com 1000Mbps, simétricos, e montagem de rede local com 25 pontos cabeados, para atendimento de todos os participantes, expositores, Prefeitura e demais necessidades, durante o evento 2º FESTIVAL GEEK GAMES 2023, a ser realizado nos dias 05 a 07 de maio de 2023, na Praça da Cultura, nesta cidade.

1.2. O patrocínio se dará em troca de exploração publicitária da logomarca do patrocinador em conformidade com as contrapartidas previstas neste Edital, e atendimento das demais exigências abaixo previstas.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente chamamento, pessoas jurídicas que comprovem cadastro ativo e regular, por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, para instalação e manutenção de redes WIFI e cabeada, com fornecimento de 2 (dois) links, ambos com 1000Mbps, simétricos, e montagem de rede local com 25 pontos cabeados, para atendimento de todos os participantes, expositores, Prefeitura e demais necessidades, durante a realização do evento 2º FESTIVAL GEEK GAMES 2023, pelo período de 03 (três) dias, conforme descritivo:

Requisitos Mínimos			
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
1	1	UN	<ul style="list-style-type: none"> Implantação de 2 (dois) links: <ul style="list-style-type: none"> ✓01 de 1000 Mbps - para atendimento em toda a extensão da feira. Disponibilização de wifi, com no mínimo 2 ssid's distintos, sendo um específico para visitantes e outro conforme indicação da secretaria de turismo, com capacidade mínima de 3000 pessoas conectadas simultaneamente, com capacidade de envio de imagens, voz, vídeos e transmissões ao vivo viaredes sociais; ✓01 de 1000 Mbps – para atendimento em espaço a ser designado, para 25 pontos cabeados com capacidade de transferência giga, com CIR de 100% e garantia de funcionamento de 99,9% nos dias de evento, com IP válido. Montagem e desmontagem de toda a infraestrutura necessária para o evento, em espaço a ser designado pela PMC, incluindo parte elétrica necessária para os equipamentos de sua propriedade, sendo disponibilizado pela PMC um ponto principal de eletricidade; Disponibilização de, no mínimo, 25 pontos cabeados com velocidade de 1000 Mbps, sendo 25 pontos para o atendimento de espaço de jogos, o qual deverá utilizar-se do link de 1000 Mbps; Sistema de gestão da rede, de forma que a prefeitura possa validar os serviços contratados, com velocidade do link, número de usuários conectados simultaneamente por equipamento, e demais informações necessárias para validação dos serviços contratados.

2.2. A empresa vencedora da prestação de serviço terá 2 (dois) dias corridos, que antecedem o evento, para a implantação, testes e homologação dos serviços contratados.

2.3. Caberá à empresa vencedora fornecer e montar todos os equipamentos necessários para a plena execução do serviço contratado, tais como racks, switches, régua, patch-cords, conectores RJ45, cabos UTP, roteadores, fibra, conversores.

2.4. Todos os equipamentos fornecidos pela empresa contratada deverão ser compatíveis com os links contratados a fim de oferecer pleno desempenho de navegação.

2.5. A empresa vencedora deverá estar com a estrutura pronta para validação da Secretaria de Tecnologia da Informação há um 1 (um) dia de antecedência do início do Evento, para validação dos serviços contratados, e deverá desmontar toda a infraestrutura um dia após o término do Evento

2.6. A empresa contratada para realização dos serviços responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou providenciando para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias. A empresa contratada para realização dos serviços será responsável pelo fornecimento aos seus empregados de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC), de acordo com a legislação vigente. Esses equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação, de modo a garantir totalmente a segurança do usuário, bem como, das pessoas ao redor.

2.7. Sob nenhuma hipótese a empresa contratada para a prestação de serviço poderá alegar falta de material para a execução do serviço contratado.

2.8. Para a habilitação da empresa vencedora, se fará necessário a apresentação da especificação técnica dos equipamentos ofertados para ser validado por um técnico da Secretaria de Tecnologia da Informação. Serão impugnados pela Secretaria de Tecnologia da Informação todos os trabalhos que não satisfizerem plenamente as condições técnicas especificadas neste documento.

2.9. Ficará a empresa contratada para a prestação dos serviços propostos neste documento obrigada a desfazer instalações executadas inadequadamente quando rejeitadas pela fiscalização dos técnicos designados pela Secretaria de Tecnologia da Informação, refazendo-as corretamente, ficando por sua conta as despesas decorrentes desses serviços.

2.10. Caberá à empresa contratada para a execução do serviço, total responsabilidade pela normatização, qualidade e desempenho das instalações e funcionamento dos serviços por ela executados, direta ou indiretamente, bem como pelas eventuais alterações dos serviços que venham a ser exigidas, mesmo que ditas alterações se originem de erros e/ou vícios construtivos.

2.11. Caberá a empresa contratada disponibilizar no mínimo 2 (dois) técnicos, que deverão cobrir todo o período de funcionamento da feira, contemplando o horário que antecede a abertura dos portões certificando o início de cada jornada diária com pleno funcionamento, devidamente identificados com uniforme e crachá, aptos na resolução de todos os possíveis problemas, os quais se reportarão aos técnicos designados pela Secretaria de Tecnologia da Informação.

2.12. O SLA de atendimento não poderá ser superior a 1 (uma) hora, mesmo em casos de problemas com o link, tendo em vista o grande fluxo de pessoas.

3. DAS COTAS DE PATROCÍNIO

3.1. A PROPOSTA DE PATROCÍNIO para ativação de marca durante o evento 2º FESTIVAL GEEK GAMES 2023 deverá ser feita segundo a faixa de contrapartida:

ITEM	VALOR DA COTA	CONTRAPARTIDA
01	Instalação e manutenção de redes WIFI e cabeada, com fornecimento de 2 (dois) links, ambos com 1000Mbps, simétricos, e montagem de rede local com 25 pontos cabeados, para atendimento de todos os participantes, expositores, Prefeitura e demais necessidades, durante a realização do evento 2º FESTIVAL GEEK GAMES 2023, pelo período de 03 (três) dias.	<ul style="list-style-type: none"> A marca da empresa será veiculada como Patrocinadora do Evento em todas as divulgações, nos diferentes tipos de mídias utilizados; A marca da empresa será veiculada no telão junto ao layout de divulgação do Evento durante os intervalos das atrações; A marca ou layout de divulgação da empresa serão veiculados no telão do Evento durante os intervalos das atrações; Um vídeo de divulgação da empresa, de até 1 minuto, poderá ser veiculado no telão do Evento durante os intervalos das atrações; O produto/marca poderá ser exposto no espaço do evento; Outras ações promocionais para divulgação da marca poderão ser submetidas à SETUR para aprovação prévia.

3.2. Será disponibilizada uma cota única.

4. DA PROPOSTA DE PATROCÍNIO E DOCUMENTAÇÃO

4.1. Os interessados em participar do presente Chamamento decorrente desta convocação deverão entregar em mãos na SETUR, ou pelo email inscricao.eventos@caraguatuba.sp.gov.br, até o dia 02 de maio de 2023 às 17h, as cópias assinadas pelo responsável legal de toda a documentação indicada:

a) Proposta de Patrocínio preenchida e assinada, conforme

Anexo I;

b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia dos atos constitutivos, devidamente registrados;

d) cópia dos documentos de identificação (RG e CPF) do representante legal da proponente.

4.3. Não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

5. DO RECEBIMENTO E AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. A seleção da PROPOSTA DE PATROCÍNIO será realizada pela Secretaria de Turismo, cabendo-lhe conduzir os trabalhos necessários à sua realização.

5.2. Caso as PROPOSTAS DE PATROCÍNIO não atendam às exigências previstas nesse Edital, uma vez esgotadas as possibilidades de saneamento, esclarecimento ou diligência, a SETUR considerará tais propostas desclassificadas.

5.3. Para as propostas selecionadas, o documento da Proposta de Patrocínio (Anexo I) previamente assinado pelo responsável legal da pessoa jurídica, será validado como Termo de Compromisso de Patrocínio com a assinatura da Secretária Municipal de Turismo. Será considerado que a assinatura pelo proponente asseguram a exequibilidade do patrocínio proposto e a capacidade financeira para a realização do objeto da parceria.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. O PATROCINADOR deverá fornecer sua logomarca em alta resolução, para a utilização pela PREFEITURA, no prazo de até (02) dois dias após a assinatura do Termo de Compromisso, sob pena de não ocorrer a utilização, sem implicar em descumprimento contratual.

6.2. A Prefeitura Municipal de Caraguatatuba reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente Chamada, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo às licitantes o direito de indenizações.

6.3. Até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de envio da proposta de patrocínio, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital, mediante petição por escrito, protocolada no setor de protocolo da Prefeitura, endereçada ao respectivo titular, que decidirá sobre as mesmas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Turismo.

Caraguatatuba, 25 de abril de 2023.

MARIA FERNANDA GONÇALVES GALTER REIS
Secretária Municipal de Turismo

ANEXO I - MODELO PROPOSTA DE PATROCÍNIO

EDITAL CHAMADA PÚBLICA DE PATROCÍNIO Nº 008/2023 - CHAMAMENTO PARA SELEÇÃO DE EMPRESA PATROCINADORA DA REDE DE INTERNET DO EVENTO 2º FESTIVAL GEEK GAMES 2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL E SEU ANEXO.

EMPRESA: _____
RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____

TEL: _____

CELULAR: _____

EMAIL: _____

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: _____

CPF: _____

RG: _____

Após leitura do Edital de Chamada Pública de Patrocínio nº 008/2023, DECLARO QUE, como representante legal da empresa acima, estou ciente e de acordo com todos os itens estabelecidos no presente Edital referente à concessão de patrocínio para o evento 2º FESTIVAL GEEK GAMES 2023.

Caraguatatuba, _____ de _____ de 2023.

MARIA FERNANDA GONÇALVES GALTER REIS
Secretária Municipal de Turismo

PATROCINADOR
(assinatura do representante legal)

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES TITULARES E SUPLENTE DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA PARA O QUADRIÊNIO 2024-2028

COMUNICADO Nº 03

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Caraguatatuba, por intermédio de sua **COMISSÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.069/90 e pela Lei Municipal 1885/10 e Lei Complementar nº 97, de 29 de Março de 2023 e, em especial, a delegação de competência para condução do Processo de Escolha em tela, aprovada em Assembleia Ordinária, bem como após reunião da referida Comissão em 24 de Abril de 2023, torna público o presente Comunicado nº 03 referente ao Processo Seletivo para Escolha de Conselheiros Tutelares Suplentes de Caraguatatuba para o Quadriênio 2024-2028, conforme segue:

CONSIDERANDO o número de candidatos inscritos no processo de escolha, bem como a procura por candidatos que não lograram êxito na retirada de documentos públicos devido aos recentes feriados Nacionais e Municipal;

CONSIDERANDO também a necessidade de proporcionar a participação do maior número possível de inscritos para realização das etapas do Processo Seletivo,

FAZ SABER, para conhecimento da população, que **FICA PRORROGADO O PRAZO DE INSCRIÇÕES** para participação dos interessados no processo de seleção e eleição para escolha de Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes do município de Caraguatatuba, **até o dia 04 de Maio de 2023**.

1. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Tendo em vista a prorrogação acima, **fica alterado ANEXO I – Cronograma das atividades do Processo eleitoral**, visando adequar as datas à prorrogação ora determinada conforme cronograma alterado que segue anexo ao presente;
1.2 Considerando o Comunicado nº 02 da Comissão de Eleição na data de 17/04/2023, o recebimento de recursos em face da de inscrição de candidatos se dará por endereço

eletrônico: conselhosmunicipais.secas@caraguatuba.sp.gov.br, e os prazos mencionados para recursos no Anexo I deste Comunicado, deverão ser contados em dias sequenciais, incluindo-se finais de semana e feriados;

1.3 Permanecem inalterados todos os demais itens e disposições do Edital de Convocação de Processo Seletivo para Escolha de Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes de Caraguatuba para o quadriênio 2024-2028.

Este comunicado entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatuba, 25 de Abril de 2023.

COMISSÃO ELEITORAL

Aline Rodrigues Alves Ciaca **Cíntia Yara Silva Barbosa**
Coordenadora

Ceci Oliveira Penteado **Roberta M. Bernardini de Castro**

Luciane de Fátima Dias da Silva

Teresinha de Oliveira Marciano Costa

Adriene Norma Viviani Oliveira

Marcos Lourenço N. dos Santos **Maia Soares Bisan**

Breno do Prado Savassa

Isabella Ferreira Antunes de Camargo

Uriel Alexandre Bonafé

ANEXO I - CRONOGRAMA DE DATAS

EVENTO	PUBLICAÇÃO	DIA	MÊS
Publicação do Edital	Casa Conselhos/ Diário Oficial*	06	Abril
Início das inscrições	---	10	Abril
Término das inscrições	---	25	Abril
Prorrogação das Inscrições		26	Abril
Prazo final para solicitação de urnas ao TRE	PMC/CMDCA	28	Abril
Termino do Prazo de Prorrogação das Inscrições		04	Maio
Divulgação das Inscrições confirmadas	Casa Conselhos/ Diário Oficial*	05	Maio
Período de início do prazo Recursal contra as inscrições	E-mail	05	Maio
Período de término do prazo Recursal contra as inscrições	E-mail	06	Maio
Análise dos recursos interpostos	CMDCA	08	Maio
Publicação dos candidatos habilitados para as próximas etapas do processo seletivo	Casa Conselhos/ Diário Oficial*	08	Maio
Publicação de casos impugnados, se houver (item 7)	Casa Conselhos/ Diário Oficial*	08	Maio
Publicação dos resultados recursos, se houver;	Casa Conselhos/ Diário Oficial*	08	Maio
Publicação da relação final retificada, se houver, dos candidatos habilitados	Casa Conselhos/ Diário Oficial*	08	Maio
Encaminhamento ao MP da relação dos candidatos habilitados	CMDCA	08	Maio
Divulgação do local das provas	Casa Conselhos/ Diário Oficial*	08	Maio
Prova Objetiva de Conhecimentos (período manhã)	INTEGRI BRASIL	28	Maio
Prova Prática de Informática (período da tarde)	INTEGRI BRASIL	28	Maio
Divulgação do Gabarito Preliminar	INTEGRI BRASIL	28	Maio
Início do Prazo Recursal contra o gabarito Preliminar	---	29	Maio
Término do Prazo Recursal contra o gabarito Preliminar	---	31	Maio
Divulgação das respostas aos recursos contra o gabarito Preliminar;	INTEGRI/ CMDCA	05	Junho

Divulgação dos resultados preliminares das Provas	INTEGRI/ CMDCA	05	Junho
Divulgação do Gabarito Definitivo	INTEGRI/ CMDCA	05	Junho
Início do Prazo Recursal contra o Resultado Preliminar	---	05	Junho
Término do Prazo Recursal contra o Resultado Preliminar	---	07	Junho
Divulgação das respostas dos recursos contra o resultado Preliminar	INTEGRI/ CMDCA	14	Junho
Divulgação Resultado Final da Prova de Conhecimentos (Objetiva + Redação), Prática e Convocação para Avaliação Psicológica.	INTEGRI/ CMDCA	14	Junho
Avaliação Psicológica	INTEGRI BRASIL	17	Junho
Divulgação dos resultados da Avaliação Psicológica	INTEGRI/ CMDCA	21	Junho
Início do prazo recursal contra a Avaliação Psicológica	---	21	Junho
Término do prazo recursal contra a Avaliação Psicológica	---	23	Junho
Divulgação das respostas aos recursos contra a Avaliação Psicológica	INTEGRI/ CMDCA	26	Junho
Divulgação final dos candidatos Aptos na Avaliação Psicológica	INTEGRI/ CMDCA	26	Junho
Reunião p/ sorteio dos candidatos: definição dos números - Tarde	CMDCA	27	Junho
Prazo final para envio dos dados dos candidatos para o TRE	PMC/CMDCA	30	Junho
Data de corte do Cadastro Eleitoral a ser utilizado na eleição CT	TRE	30	Junho
Prazo final para conclusão da associação dos locais de votação TRE	PMC/CMDCA	14	Julho
Divulgação dos números dos candidatos	Casa Conselhos/ Diário Oficial*	07	Agosto
Início do Período de propaganda Eleitoral	CMDCA	14	Agosto
Prazo inicial para aceite dos dados - TRE	PMC/CMDCA	15	Agosto
Prazo final para aceite dos dados - TRE	PMC/CMDCA	30	Agosto
Término do Período de propaganda Eleitoral	CMDCA	30	Setembro
Prazo inicial para envio da lista dos responsáveis pela gestão dos locais de votação - TRE	PMC/CMDCA	01	Setembro
Prazo final para envio da lista dos responsáveis pela gestão dos locais de votação - TRE	PMC/CMDCA	18	Setembro
Retirada de Urnas eletrônicas e materiais no Cartório Eleitoral	PMC/CMDCA	30	Setembro
Eleição unificada para Conselheiros Tutelares	CMDCA	01	Outubro
Resultado do processo eleitoral	Casa Conselhos/ Diário Oficial*	02	Outubro
Devolução das urnas eletrônicas e materiais ao Cartório Eleitoral	PMC/CMDCA	02	Outubro
Início do Prazo Recursal contra o Resultado da Eleição	---	02	Outubro
Término do Prazo Recursal contra o Resultado da Eleição	---	04	Outubro
Divulgação de resultados dos candidatos eleitos	Casa Conselhos Diário Oficial*	06	Outubro
Homologação do resultado da eleição para Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes	Casa Conselhos/ Diário Oficial*	10	Outubro
1º dia de Capacitação dos eleitos no auditório da FUNDACC	CMDCA	06	Novembro
2º dia de Capacitação dos eleitos no auditório da FUNDACC	CMDCA	07	Novembro
3º dia de Capacitação dos eleitos no auditório da FUNDACC	CMDCA	08	Novembro
Prazo final para preservação dos dados de votação - TRE	TRE	30	Novembro
Posse dos Conselheiros Tutelares, Gestão 2024 a 2028	PMC/CMDCA	10	Janeiro/24

*As publicações do Diário Oficial estarão disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.caraguatuba.sp.gov.br/pmc/servicos/servicos-ao-cidadao/conselhos/cmdca/>

Obs.: As datas poderão ser alteradas visando adequação ao andamento do processo, cuja divulgação da alteração ocorrerá no Diário Oficial do Município e na Sede do CMDCA e Casa dos Conselhos Municipais.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 10/2023 – PI 11217/23 – PC 450/23 – Edital 58/23

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GALPÃO LONADO, MODELO 2 ÁGUAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO.**

Abertura: **10/05/2023 às 09h00min.**

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

EXTRATO DE ADITAMENTO

Pregão Presencial nº 61/2018 – Contrato 118/2018

Objeto: Aquisição de gás Oxigênio Medicinal/Ar Medicinal e serviço de locação de cilindro.

Contratado: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

Aditamento nº 07 – Acréscimo de 15% ao quantitativo do item 04.

Assinatura: 06/03/2023, Gustavo Alexey Boher Lopes – Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 279/2023 – PI 14411/23 – PC 440/23 – Contrato 88/23

Objeto: Locação imóvel para instalação da Secretaria de Habitação.

Locadora: SÓLIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ nº 11.582.499/0001-99 – Valor total: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). Assinatura: 24/04/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 02/2023 – Registro de Preços 24/2023 – Processo de Compra 5518/23

Objeto: Registro de preços de materiais de consumo para uso nas unidades CEIS, EMEIS e Salas de Recursos.

Compromissária: BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. – CNPJ nº 35.638.331/0001-36 – Item 01 – Valor: R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil duzentos e cinquenta reais).

Assinatura: 18/04/2023, Márcia Regina Paiva Silva – Secretária Adjunta Municipal de Educação.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 02/2023 – Registro de Preços 25/2023 – Processo de Compra 5518/23

Objeto: Registro de preços de materiais de consumo para uso nas unidades CEIS, EMEIS e Salas de Recursos.

Compromissária: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. – CNPJ nº 04.013.164/0001-04 – Itens 02 a 07 – Valor: R\$ 37.220,40 (trinta e sete mil duzentos e vinte reais e quarenta centavos).

Assinatura: 18/04/2023, Márcia Regina Paiva Silva – Secretária Adjunta Municipal de Educação.

ATO RATIFICATÓRIO

Inexigibilidade nº 18/23 – PI 6462/23 – PC 133/23

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento licenciamento da metodologia pedagógica Mind Lab do programa mente inovadora, para o desenvolvimento cognitivo, social, emocional e ético de alunos, a ser implementada nas escolas de ensino**

fundamental da rede pública municipal de ensino de Caraguatatuba/SP - CNPJ nº 10.391.836/0001-18 – Valor: R\$ 7.320.866,00 (sete milhões, trezentos e vinte mil, oitocentos sessenta e seis reais).

Assinatura: 19/04/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade nº 18/23 – PI 6462/23 – PC 133/23 – Contrato 68/23

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento licenciamento da metodologia pedagógica Mind Lab do programa mente inovadora, para o desenvolvimento cognitivo, social, emocional e ético de alunos, a ser implementada nas escolas de ensino fundamental da rede pública municipal de ensino de Caraguatatuba/SP – Itens 1, 2, 3 – R\$ 7.320.866,00 (sete milhões, trezentos e vinte mil, oitocentos sessenta e seis reais).**

Assinatura: 19/04/2023.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 17/2023 – PI 8.031/23 – PC 231/23 – Edital 38/23

Objeto: **Registro de preços de medicamentos não padronizados na REMUME.** Adjudicada: **Cirurgica Sao Jose Ltda** – CNPJ nº 55.309.074/0001-04 – Item 77 – Valor: R\$ 2.764,80 (dois mil e setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos); **Partner Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda** – CNPJ nº 28.123.417/0001-60 – Itens 05, 07, 15, 29, 31, 35, 47 e 59 – Valor: R\$ 193.531,68 (cento e noventa e três mil e quinhentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos). Assinatura: 24/04/2023.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC**

EDITAL Nº032/2022, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022
CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS ORIENTADORES PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS PARA AS OFICINAS CULTURAIS NO EXERCÍCIO DE 2023.

RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO (após fase recursal)**2ª REABERTURA DO EDITAL Nº 032/2022**

A Comissão de Avaliação de Credenciamento (Portarias nº 008 e 009, de 02 de janeiro de 2023) – Edital nº 032/2022, no uso de suas atribuições, divulga o Resultado Final do julgamento das propostas apresentadas, após análise dos recursos, fase recursal, na forma da Lei.

Caraguatatuba, 25 de abril de 2023.

Comissão de Avaliação de Credenciamento (Portaria nº 008, de 02 de janeiro de 2023)

Felipe Leite Magalhães Daniel

Cristina Fernandes das Neves

Comissão de Avaliação de Credenciamento (Portaria nº 009, de 02 de janeiro de 2023)

Eliotty Caetano Martos

ARTISTA ORIENTADOR(A)	PROJETO	ÁREA	PONTUAÇÃO	HABILITAÇÃO
LARA ALVES RIBEIRO	VÍDEOARTE EM STOP MOTION: ANIMAÇÃO PARA FESTIVALS E REDES SOCIAIS	CINE-FOTO-VÍDEO	96,0	HABILITADO
THIAGO GUIMARÃES TEIXEIRA	FOTOGRAFIA BÁSICA: COMPREI UMA CÂMERA E AGORA?	CINE-FOTO-VÍDEO	77,7	HABILITADO
EDUARDO RIBEIRO SILVA	O PODER DO CLICK 1.0	CINE-FOTO-VÍDEO	73,7	HABILITADO
LUIZ GUSTAVO CAMPINO GRUNEWALD	CLUBE DA FOTOGRAFIA DE CARAGUATATUBA	CINE-FOTO-VÍDEO	73,3	HABILITADO
ALEXANDER MURRAY	CINEMA AO ALCANCE DE TODOS	CINE-FOTO-VÍDEO	66,3	HABILITADO
CRISTINE PUMMER VERTAMATTI	A ARTE CURA!	CINE-FOTO-VÍDEO	0,00	DESABILITADO

ARTISTA ORIENTADOR(A)	PROJETO	ÁREA	PONTUAÇÃO	HABILITAÇÃO
MARCOS ROBERTO DOMINGUES DE OLIVEIRA	CURSO PARA FORMAÇÃO DE AGENTES SOCIOAMBIENTAL PARA SUSTENTABILIDADE	ECOLOGIA	86,7	HABILITADO
MARIA FERNANDA BARACAT ABREU	O MEIO AMBIENTE: SUSTENTABILIDADE, CONSUMO E PRODUÇÃO EM CARAGUATATUBA	ECOLOGIA	84	HABILITADO
MATHEUS VINICIUS DE SOUZA	LABORATÓRIO DE PRÁTICAS AMBIENTAIS	ECOLOGIA	80,0	HABILITADO
MATHEUS VINICIUS DE SOUZA	HERBÁRIOS ARTÍSTICOS	ECOLOGIA	79,2	HABILITADO
ANA BEATRIZ DA COSTA	TINTA ECOLOGICA E RECICLAGEM DE PAPEL	ECOLOGIA	77	HABILITADO

ARTISTA ORIENTADOR(A)	PROJETO	ÁREA	PONTUAÇÃO	HABILITAÇÃO
SILA DESAÇO	TEATRO NO ALTO DO JETUBA	TEATRO	81,7	HABILITADO
ALEXANDER MURRAY	TEATRO PARA TODOS	TEATRO	71,3	HABILITADO
VERA LUCIA BARBOSA COSTA AMBROZIO	OS PRIMEIROS PASSOS DE UM ATOR	TEATRO	55,0	HABILITADO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC
EDITAL Nº 032, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022
CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS ORIENTADORES PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS CULTURAIS PARA O ANO DE 2023.

2ª REABERTURA DO EDITAL Nº 032/2022 EM 04/04/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatuba - FUNDACC, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, visto o que consta no **Processo Administrativo nº234/2022** - Credenciamento de Artistas Orientadores para Execução de Oficinas Culturais para o ano de 2023, **Edital nº 032, de 24 de novembro de 2022**, reaberto em **04/04/2023**, cujo objeto é cadastramento de artistas orientadores, para integrar o Cadastro de Prestadores de Serviços da FUNDACC, que poderão ser convocados, quando houver demanda para a execução de projetos nas oficinas culturais, resolve **HOMOLOGAR** o presente credenciamento diante da sua regularidade formal.

Caraguatuba, 25 de abril de 2023.

Fundação Educacional e Cultural de Caraguatuba - FUNDACC

MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA

Presidente

CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO 2022
RELAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO

FICAMDESCLASSIFICADOSOSCANDIDATOSLISTADOSABAIXO,APÓS CONVOCAÇÃO PARACOMPARECIMENTO NOS DIAS 29, 30 e 31 DE MARÇO DE 2023, PELOS MOTIVOS APONTADOS ABAIXO, CONFORME PREVISTO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PARA O PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO (PEAD).

Beneficiário Oficial de Serviços Leves						
Nº Protocolo	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Qtde. de filhos menores de 16 anos (sob tutela)	Classificação	MOTIVO
393984	ARYANE DE FRANÇA ALVES	05/02/1994	41465724877	4	55º	NÃO COMPARECEU
394401	ALANA RAQUEL DE JESUS	18/07/1994	45277570837	4	57º	NÃO COMPARECEU
391981	ELISABETE SILVA RIBEIRO	13/02/1996	33295873852	4	58º	NÃO COMPARECEU

Beneficiário Oficial de Serviços Pesados						
Nº Protocolo	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Qtde. de filhos menores de 16 anos (sob tutela)	Classificação	MOTIVO
391917	JANAINA CRISTINA CORRÊA	05/08/1990	41096433842	2	428º	NÃO COMPARECEU
398930	TATIANE ALVES CABRAL	14/08/1990	38946789840	2	429º	NÃO COMPARECEU
399933	FELIPE MELO DOS SANTOS	25/08/1990	42889335879	2	431º	NÃO COMPARECEU
393901	JOHN ERIC AZEVEDO GOUVEA	23/11/1990	41616416807	2	434º	NÃO COMPARECEU
398984	ANDERSON PEREIRA DE JESUS	06/12/1990	40321311809	2	435º	NÃO COMPARECEU
397302	FELIPE EDUARDO DOS SANTOS	15/06/1991	40945079818	2	438º	NÃO COMPARECEU
397023	KARINA APARECIDA SANTOS	29/10/1991	39678449862	2	440º	NÃO COMPARECEU
395373	EVELYN DOS SANTOS OLIVEIRA CRUZ	27/12/1991	41324701803	2	443º	NÃO COMPARECEU
397188	VANESSA CAROLINA DOS SANTOS	28/05/1992	11203812663	2	447º	NÃO COMPARECEU
393651	PATRICIA LOPES DE ABREU	03/06/1992	41530664861	2	448º	NÃO COMPARECEU

391847	SHELEY CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	16/06/1992	42398160840	2	450°	NÃO COMPARECEU
399419	TAMIRES NASCIMENTO	12/12/1992	23441435800	2	456°	NÃO COMPARECEU
399414	SÉRGIO OLEGÁRIO DO NASCIMENTO	24/12/1992	41554237823	2	457°	NÃO COMPARECEU
391943	ANA PAULA JANUARIO DOS SANTOS FONTES	08/01/1993	10665585403	2	458°	NÃO COMPARECEU
393637	JONATHAS WALLACE SOARES SOUZA	11/01/1993	39657820880	2	459°	NÃO COMPARECEU
395666	MARLENE RODRIGUES DOS SANTOS	11/01/1993	44779807875	2	460°	NÃO COMPARECEU
391802	GRAZIELE DE SOUZA SILVA	15/03/1993	42138113876	2	461°	NÃO COMPARECEU

CARAGUATUBA, 25 DE ABRIL DE 2023.

MARCUS DA COSTA NUNES GOMES
SECRETÁRIO-ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO 2022
CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, CLASSIFICADOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO, PARA COMPARECER, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, A SABER, **26, 27 e 28 DE ABRIL DE 2023**, AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO HORÁRIO DAS 09H00 AS 11H00 E DAS 13H00 AS 16H00, SITUADO A AVENIDA FREI PACÍFICO WAGNER, Nº 985, CENTRO, PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CADASTRASIS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO (CÓPIA E ORIGINAL). A APRESENTAÇÃO DE DIVERGÊNCIAS REFERENTES AO NOME COMPLETO, NÚMERO DE CPF, DATA DE NASCIMENTO E/OU NÚMERO DE FILHOS MENORES DE DEZESSEIS ANOS SOB TUTELA, ENSEJARA NA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER MUNIDOS DA SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

- CPF (ORIGINAL E CÓPIA);
- COMPROVANTE DE REGULARIDADE DO CPF;
- CARTEIRA DE IDENTIDADE – RG (ORIGINAL E CÓPIA);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ORIGINAL E CÓPIA);
- TÍTULO DE ELEITOR (ORIGINAL E CÓPIA);
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA – SE FOR DO SEXO MASCULINO (ORIGINAL E CÓPIA);
- DOCUMENTO ONDE CONSTE O NÚMERO DO PIS/PASEP (ORIGINAL E CÓPIA);
- CARTEIRA DE TRABALHO – CTPS (ORIGINAL);
- CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (PÁGINA COM O NÚMERO E SÉRIE E PÁGINA COM OS DADOS PESSOAIS);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO – CASO SEJA SOLTEIRO (ORIGINAL E CÓPIA);
- CERTIDÃO DE CASAMENTO – CASO SEJA CASADO OU DIVORCIADO (ORIGINAL E CÓPIA);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE DEZESSEIS ANOS (ORIGINAL E CÓPIA);
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.

Beneficiário Oficial de Serviços Leves					
Nº Protocolo	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Qtde. de filhos menores de 16 anos (sob tutela)	Classificação
392608	FABÍOLA SILVA SOARES	14/10/2003	49548206854	4	60°
393118	EDEILDO CALIXTO DE SOUZA	03/08/1966	9308905820	3	61°
398597	JOANA JESUS DE SOUZA	13/08/1966	10092215823	3	62°
395229	MÁRCIA APARECIDA COSTA ROMÃO DANTAS	11/10/1973	15020303810	3	63°

Beneficiário Oficial de Serviços Pesados					
Nº Protocolo	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Qtde. de filhos menores de 16 anos (sob tutela)	Classificação
392536	CÉSAR DOS SANTOS DE ALMEIDA	27/11/1993	43208987889	2	468°
400084	ALINE DE MORAES MARTINS CPF	30/12/1993	47685191806	2	469°
395266	EIDILEINE PIERO GONÇALVES	06/03/1994	44414697808	2	470°
395328	RAFAELLA MOURA DE SOUZA	16/03/1994	43967092852	2	471°
395195	LEONARDO SOARES LEITE	08/04/1994	46938074860	2	472°
394124	EDIVALDO FERNANDES DA SILVA	18/04/1994	45311261811	2	473°
391957	ADRIELEM CASSIANO ZENIMORI DE MIRANDA MENDES	27/04/1994	44128491802	2	474°
393184	ISANARA LÍDIA DA SILVA	11/05/1994	23587618852	2	475°
396964	ROMILSON SILVA DIAS	04/06/1994	41580275869	2	476°
398943	GILMAR LOPES	12/06/1994	41486445829	2	477°
399018	HITALLO AUGUSTO DE JESUS PEREIRA	18/06/1994	43345562804	2	478°

CARAGUATUBA, 25 DE MARÇO DE 2023.

MARCUS DA COSTA NUNES GOMES
SECRETÁRIO-ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO